



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.123, de 09 de novembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.288, de 23 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 408.173,14 (quatrocentos e oito mil, cento e setenta três reais, quatorze centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0501 - FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB

12.361.47.2016 MANUT.DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 1.542,54

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.361.47.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 16.900,00

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1102 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.57.1921 REFORMA DO IDESC

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R\$ 343.052,24



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – ASPS

10.301.301.2036 MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAUDE

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 11.678,36

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 35.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 357.510,42 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1102 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.57.2098 MANUT. DE PRAÇAS E JARDINS

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 15.662,72

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – ASPS

10.302.302.2167 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de novembro de

2020.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda